

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

11570

DECRETO N.º 609 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1997

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal n.º 553 de 29/11/96.

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suplementar de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) destinado a reforçar itens de dotação orçamentária, conforme segue:

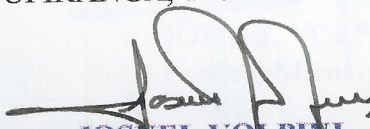
08424272.007 - Preparação e Dist. Merenda Escolar	
3120.00 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
03070212.003 - Manut. do Depto. de Adm. e Finanças	
311100 - Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
325100 - Inativos	R\$ 3.500,00

ARTIGO 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos provenientes de Anulação parcial de dotação orçamentária, conforme segue:

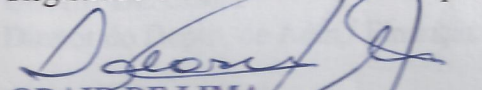
020400 - Dep. Desenvolvimento Social	
13754282.011 - Manut. Fundo Municipal de Saúde	
4120.00 - Equipamento e Mat. Permanente	R\$ 10.000,00
3120.00 - Material de Consumo	R\$ 18.500,00

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 1º de Dezembro de 1997


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra


ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Adm./Finanças